



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4853/2012

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 260.000,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

<i>08- 01-Secretaria Municipal de Saúde</i>	
<i>1.052-Cumprimento Decisões Judiciais</i>	
<i>333909103000000-decisões judiciais (856)</i>	<i>R\$ 235.000,00</i>
<i>09.01-Secretaria Municipal de Obras</i>	
<i>1.047- Decisões judiciais</i>	
<i>333909103000000-decisões judiciais (857)</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
<i>03.01-Secretaria Municipal de Administração</i>	
<i>1.079-Sentenças judiciais –Sec.Adm.</i>	
<i>333909103000000-decisões judiciais (858)</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>

Art. 2º -Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior no valor de R\$ 260.000,00 resultantes dos recursos de recursos livres de competência de arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 22/08/2012.livro 33.